

# INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)  
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA  
Seção de Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 70

22/05/2015

<p><a href="#">1) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 105, DE 14 DE MAIO DE 2015 – TRT3/STPOE</a> – Resolve editar a Súmula n. 37 do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Disponibilização: DEJT 21/05/2015</p> <p><a href="#">2) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 106, DE 14 DE MAIO DE 2015 – TRT3/STPOE</a> – Resolve editar a Súmula n. 38 do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Disponibilização: DEJT 21/05/2015</p> <p><a href="#">3) PORTARIA N. 001/2014 – TRT3/VT DE ITURAMA</a> – Dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados por meio de telefone. Disponibilização: DEJT 21/05/2015</p>	<p><a href="#">4) PORTARIA N. 001, DE 20 DE MAIO DE 2015 – TRT3/VT DE ITURAMA</a> – Dispõe sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico PJe. Disponibilização: DEJT 21/05/2015</p> <p><a href="#">5) MEDIDA PROVISÓRIA N. 675, DE 21 DE MAIO DE 2015</a> – Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. DOU 22/05/2015</p>
--	---



## **1) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 105, DE 14 DE MAIO DE 2015 – TRT3/STPOE**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Deoclecia Amorelli Dias, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson e Milton Vasques Thibau de Almeida, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00368-2013-097-03-00-4 IUJ,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e José Eduardo de Resende Chaves Júnior,

EDITAR a Súmula n. 37 do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita e com fundamento nos acórdãos abaixo referidos:

"POSTULADO DA REPARAÇÃO INTEGRAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PERDAS E DANOS. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 389 E 404 DO CÓDIGO CIVIL. É indevida a restituição à parte, nas lides decorrentes da relação de emprego, das despesas a que se obrigou a título de honorários advocatícios contratados, como dano material, amparada nos arts. 389 e 404 do Código Civil."

#### PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS

##### **1ª Turma**

- 0001407-97.2012.5.03.0103 RO(01407-2012-103-03-00-7 RO)

Rel. Des. Emerson José Alves Lage

DEJT - Publicação: 24/04/2015

- 0000558-33.2013.5.03.0090 RO (00558-2013-090-03-00-7 RO)

Rel. Des. José Eduardo de Resende Chaves Júnior

DEJT - Publicação: 17/04/2015

- 0010037-67.2013.5.03.0149 (RO) (PJe)

Juíza Convocada Maria Cecília Alves Pinto

DEJT - Publicação: 27/02/2015

##### **2ª Turma**

- 0000471-54.2013.5.03.0033 RO(00471-2013-033-03-00-5 RO)

Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira

DEJT - Publicação: 08/04/2015

-0010561-64.2013.5.03.0149 (RO) (PJe)

Rel. Des. Jales Valadão Cardoso

DEJT - Publicação: 07/04/2015

- 0000123-89.2014.5.03.0101 RO(00123-2014-101-03-00-2 RO)

Rel. Juiz Convocado Lucas Vanucci Lins

DEJT - Publicação: 24/04/2015

- 0001270-07.2012.5.03.0042 RO(01270-2012-042-03-00-5 RO)

Rel. Juíza Convocada Maristela Íris da Silva Malheiros

DEJT - Publicação: 17/04/2015

##### **3ª Turma**

- 0001342-93.2014.5.03.0148 RO (01342-2014-148-03-00-2 RO)

Rel. Des. Luís Felipe Lopes Boson

DEJT - Publicação: 20/04/2015

- 0001200-50.2013.5.03.0140 RO (01200-2013-140-03-00-3 RO)

Rel. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler

DEJT - Publicação: 13/04/2015

- 0001503-75.2013.5.03.0007 RO (01503-2013-007-03-00-3 RO)

Rel. Des. César Pereira da Silva Machado Júnior

DEJT - Publicação: 13/04/2015

##### **4ª Turma**

- 0001785-21.2011.5.03.0028 RO (01785-2011-028-03-00-8 RO)

Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo

DEJT - Publicação: 27/04/2015

- 0000098-87.2014.5.03.0065 RO (00098-2014-065-03-00-8 RO)

Rel. Des. Paulo Chaves Corrêa Filho

DEJT - Publicação: 27/04/2015

- 0000048-95.2014.5.03.0183 RO (00048-2014-183-03-00-0 RO)

Rel. Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

DEJT - Publicação: 07/04/2015

##### **5ª Turma**

- 0001309-44.2014.5.03.0103 RO(01309-2014-103-03-00-1 RO)

Rel. Des. Márcio Flávio Salem Vidigal

DEJT - Publicação: 20/04/2015

- 0001655-02.2013.5.03.0015 RO(01655-2013-015-03-00-0 RO)

Rel. Des. Marcus Moura Ferreira

DEJT - Publicação: 13/04/2015

##### **6ª Turma**

- 0001098-86.2014.5.03.0174 RO (01098-2014-174-03-00-4 RO)

Rel. Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto

DEJT - Publicação: 20/04/2015

- 0000085-47.2014.5.03.0111 RO (00085-2014-111-03-00-5 RO)

Rel. Des. Anemar Pereira Amaral

DEJT - Publicação: 13/04/2015  
- 0001304-28.2014.5.03.0101 RO(01304-2014-101-03-00-6 RO)  
Rel. Des. Rogério Valle Ferreira  
DEJT - Publicação: 31/03/2015  
- 0001601-34.2013.5.03.0048 RO (01601-2013-048-03-00-6 RO)  
Rel. Des. Jorge Berg de Mendonça  
DEJT - Publicação: 16/03/2015

**8ª Turma**

- 0001601-63.2013.5.03.0103 RO(01601-2013-103-03-00-3 RO)  
Rel. Des. Márcio Ribeiro do Valle  
DEJT - Publicação: 14/04/2015  
- 0000759-71.2013.5.03.0010 RO(00759-2013-010-03-00-6 RO)  
Rel. Juíza Convocada Ana Maria Amorim Rebouças  
DEJT - Publicação: 24/04/2015  
- 0000574-97.2014.5.03.0139 RO (00574-2014-139-03-00-2 RO)  
Rel. Juiz Convocado José Marlon de Freitas  
DEJT - Publicação: 24/04/2015

**9ª Turma**

- 0001325-19.2013.5.03.0075 RO (01325-2013-075-03-00-9 RO)  
Rel. Des. Mônica Sette Lopes  
DEJT - Publicação: 24/04/2015  
- 0002231-37.2013.5.03.0001 RO(02231-2013-001-03-00-0 RO)  
Rel. Des. Maria Stela Álvares da Silva Campos  
DEJT - Publicação: 24/04/2015  
- 0000210-27.2014.5.03.0010 RO(00210-2014-010-03-00-2 RO)  
Rel. Des. Ricardo Antônio Mohallem  
DEJT - Publicação: 22/04/2015  
- 0000413-59.2014.5.03.0019 RO (00413-2014-019-03-00-6 RO)  
Rel. Des. João Bosco Pinto Lara  
DEJT - Publicação: 04/03/2015

**10ª Turma**

- 0000389-28.2014.5.03.0020 RO(00389-2014-020-03-00-5 RO)  
Rel. Des. Deoclecia Amorelli Dias  
DEJT - Publicação: 24/04/2015  
- 0001436-62.2014.5.03.0044 RO (01436-2014-044-03-00-8 RO)  
Rel. Des. Taísa Maria Macena de Lima  
DEJT - Publicação: 24/04/2015  
- 0000421-71.2014.5.03.0072 RO (00421-2014-072-03-00-1 RO)  
Rel. Juiz Convocado Paulo Maurício Ribeiro Pires  
DEJT - Publicação: 24/04/2015  
- 0002659-15.2014.5.03.0185 RO (02659-2014-185-03-00-6 RO)  
Rel. Juíza Convocada Rosemary de Oliveira Pires  
DEJT - Publicação: 31/03/2015

**Turma Recursal de Juiz de Fora**

- 0000756-53.2014.5.03.0052 RO(00756-2014-052-03-00-5 RO)  
Rel. Des. Heriberto de Castro  
DEJT - Publicação: 23/04/2015  
- 0000275-44.2014.5.03.0035 RO (00275-2014-035-03-00-4 RO)  
Rel. Des. Luiz Antônio de Paula Iennaco  
DEJT - Publicação: 23/04/2015  
- 0000995-82.2014.5.03.0076 RO (00995-2014-076-03-00-5 RO)  
Rel. Juiz Convocado José Nilton Ferreira Pandelot  
DEJT - Publicação: 23/04/2015

Sala de Sessões, 14 de maio de 2015.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 21/05/2015, n. 1731, p. 70/72**

**Publicação: 22/05/2015**



**2) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 106, DE 14 DE MAIO DE 2015 – TRT3/STPOE**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Deoclecia Amorelli Dias, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson e Milton Vasques Thibau de Almeida, e a Exma. Procuradora -Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando os processos TRT n. 011697-2013-087-03-00-3 IUJ e 010426-2013-087-03-00-0 IUJ,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara e Luiz Antônio de Paula Iennaco,

EDITAR a Súmula n. 38 do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita e com fundamento nos acórdãos abaixo referidos:

"TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. NEGOCIAÇÃO COLETIVA. JORNADA SUPERIOR A OITO HORAS. INVALIDADE. HORAS EXTRAS A PARTIR DA SEXTA DIÁRIA. I - É inválida a negociação coletiva que estabelece jornada superior a oito horas em turnos ininterruptos de revezamento, ainda que o excesso de trabalho objetive a compensação da ausência de trabalho em qualquer outro dia, inclusive aos sábados, sendo devido o pagamento das horas laboradas acima da sexta diária, acrescidas do respectivo adicional, com adoção do divisor 180.

II - É cabível a dedução dos valores correspondentes às horas extras já quitadas, relativas ao labor ocorrido após a oitava hora."

#### PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS

##### **1ª Turma**

- 0010434-70.2014.5.03.0027 RO (PJe)  
Rel. Des. José Eduardo Resende Chaves Júnior  
DEJT - Publicação: 26/03/2015
- 0011452-29.2014.5.03.0027 RO (PJe)  
Rel. Des. Luiz Otávio Linhares Renault  
DEJT - Publicação: 09/03/2015
- 0011440-18.2014.5.03.0026 RO (PJe)  
Rel. Des. Emerson José Alves Lage  
DEJT - Publicação: 12/02/2015

##### **2ª Turma**

- 0011967-67.2014.5.03.0026 RO (PJe)  
Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira  
DEJT - Publicação: 13/03/2015
- 0010523-93.2014.5.03.0027 RO (PJe)  
Rel. Des. Deoclecia Amorelli Dias  
DEJT - Publicação: 29/01/2015
- 0010245-72.2014.5.03.0163 RO (PJe)  
Rel. Juiz Convocado Lucas Vanucci Lins  
DEJT - Publicação: 08/04/2015
- 0010966-44.2014.5.03.0027 RO (PJe)  
Rel. Juíza Convocada Rosemary de Oliveira Pires  
DEJT - Publicação: 04/03/2015

##### **3ª Turma**

- 0010742-09.2014.5.03.0027 RO (PJe)

Rel. Des. César Pereira da Silva Machado Júnior

DEJT - Publicação: 17/03/2015

- 0011585-51.2014.5.03.0163 RO (PJe)

Rel. Des. Luís Felipe Lopes Boson

DEJT - Publicação: 12/03/2015

- 0002302-09.2012.5.03.0087 RO (02302-2012-087-03-00-0 RO)

Rel. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler

DEJT - Publicação: 23/06/2014

#### **4ª Turma**

- 0010164-60.2014.5.03.0087 RO (PJe)

Rel. Des. Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

DEJT - Publicação: 31/03/2015

- 0011256-73.2014.5.03.0087 RO (PJe)

Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo

DEJT - Publicação: 04/03/2015

- 0011547-39.2014.5.03.0163 RO (PJe)

Rel. Des. Paulo Chaves Corrêa Filho

DEJT - Publicação: 04/02/2015

#### **5ª Turma**

- 0010254-34.2014.5.03.0163 RO (PJe)

Rel. Des. Márcio Flávio Salem Vidigal

DEJT - Publicação: 07/07/2014

- 0011720-86.2014.5.03.0026 RO (PJe)

Rel. Juíza Convocada Maria Cecília Alves Pinto

DEJT - Publicação: 30/03/2015

#### **6ª Turma**

- 0010729-87.2014.5.03.0163 RO (PJe)

Rel. Des. Jorge Berg de Mendonça

DEJT - Publicação: 31/03/2015

- 0010158-42.2014.5.03.0026 RO (PJe)

Rel. Des. Anemar Pereira Amaral

DEJT - Publicação: 19/01/2015

- 0010813-54.2014.5.03.0142 RO (PJe)

Rel. Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto

DEJT - Publicação: 19/12/2014

#### **7ª Turma**

- 0010001-12.2014.5.03.0142 RO (PJe)

Rel. Des. Marcelo Lamego Pertence

DEJT - Publicação: 31/03/2015

- 0010748-59.2014.5.03.0142 RO (PJe)

Rel. Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon

DEJT - Publicação: 24/03/2015

- 0011478-07.2014.5.03.0163 RO (PJe)

Rel. Des. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

DEJT - Publicação: 12/03/2015

- 0010661-11.2013.5.03.0087 RO (PJe)

Rel. Des. Paulo Roberto de Castro

DEJT - Publicação: 19/12/2014

#### **8ª Turma**

- 0010728-28.2014.5.03.0026 RO (PJe)

Rel. Des. Márcio Ribeiro do Valle

DEJT - Publicação: 27/03/2015

- 0011243-63.2014.5.03.0026 RO (PJe)

Rel. Des. Sércio da Silva Peçanha

DEJT - Publicação: 27/02/2015

- 0011328-60.2013.5.03.0163 RO (PJe)

Rel. Juíza Convocada Ana Maria Amorim Rebouças

DEJT - Publicação: 31/03/2014

- 0001773-41.2010.5.03.0028 RO(01773-2010-028-03-00-2 RO)

Rel. Juiz Convocado José Marlon de Freitas

DEJT - Publicação: 14/11/2014

#### **10ª Turma**

- 0011795-05.2013.5.03.0142 RO (PJe)

Rel. Des. Taísa Maria Macena de Lima  
DEJT - Publicação: 27/03/2015  
- 0011977-14.2014.5.03.0026 RO (PJe)  
Rel. Juiz Convocado Paulo Maurício Ribeiro Pires  
DEJT - Publicação: 24/03/2015

Sala de Sessões, 14 de maio de 2015.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 21/05/2015, n. 1731, p. 72/74**  
**Publicação: 22/05/2015**



### **3) PORTARIA N. 001/2014 – TRT3/VT DE ITURAMA (RETIFICADA)**

*Dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados por meio de telefone.*

O DOUTOR ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Iturama-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do atendimento presencial ao grande número de usuários que comparecem à Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores na Secretaria da Vara e o aumento expressivo do número de ações ajuizadas a cada ano;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício-Circular 16, de 24/9/1996, da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO, a existência, nesta 3ª Região, do serviço de consulta processual através da CENTRAL DE ATENDIMENTO, que facilita a informação processual aos interessados;

CONSIDERANDO, que todos os andamentos processuais e seu inteiro teor são inseridos diariamente para consulta na rede mundial de computadores (internet);

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica proibida a prestação de informações processuais por telefone às partes, advogados e terceiros interessados pelos servidores, estagiários e demais colaboradores da Secretaria da Vara. Os casos excepcionais serão submetidos ao exame do Juiz Titular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, inclusive no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria do Egrégio TRT da 3ª Região, nos termos do artigo 114 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

Iturama-MG, 19 de Maio de 2015.

ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS  
Juiz Federal do Trabalho  
Titular da Vara do Trabalho de Iturama

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 21/05/2015, n. 1731, p. 2017/2018**



### **4) PORTARIA N. 001, DE 20 DE MAIO DE 2015 – TRT3/VT DE ITURAMA**

*Dispõe sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico PJe.*

O DOUTOR ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Iturama-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a recorrência de casos em que é necessário o fornecimento pelas partes de elemento físico destinado a Processo Judicial Eletrônico - PJE;

CONSIDERANDO ser defeso às partes o protocolo de petição física destinada ao PJE no Núcleo do Foro ou nas Secretarias das Varas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a matéria mediante Portaria,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Para a entrega de quaisquer elementos físicos destinados ao Processo Judicial Eletrônico (PJe), cuja digitalização se mostre materialmente impossível devido à sua natureza ou características (v.g. mídias de CD e DVD, radiografias, etc) ou quando o documento original houver de ser entregue a alguma das partes (v.g. CTPS, guias de TRCT, formulários de Comunicação de Dispensa e Requerimento de Seguro-Desemprego, etc) deverá a parte interessada acondicionar os respectivos objetos ou documentos originais dentro de um envelope, em cuja face identificará o processo a que se destina, discriminando o conteúdo do envelope.

**Art. 2º** - O envelope será aberto e examinado pelo Servidor da Vara do Trabalho que o atender, para conferir se o conteúdo corresponde ao declarado.

**Art. 3º** - Uma vez realizada a conferência e estando em conformidade com o discriminado, a parte apresentará ao Servidor petição de entrega para ser protocolizada, onde também deverão estar discriminados os objetos/documentos entregues.

Parágrafo único. O servidor recusará o envelope cujo conteúdo estiverem desacordo com a discriminação na petição de encaminhamento.

**Art. 4º** Em ato contínuo, a parte interessada se encarregará de anexar aos autos do Processo Judicial Eletrônico a cópia da petição então protocolizada.

Parágrafo único - É vedado à Secretaria da Vara anexar a petição a que se refere o artigo 3º desta Portaria aos autos do Processo Judicial Eletrônico.

**Art. 5º** Nas ações de consignação em pagamento o consignante deverá juntar aos autos do Processo Judicial Eletrônico cópia da guia do depósito efetuado.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. O Sr. Diretor de Secretaria providenciará a divulgação desta Portaria, mediante remessa de uma via à Subseção local da OAB, afixação de uma via no quadro de avisos da Vara do Trabalho e remessa à Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região.

Publique-se no DEJT.

Iturama-MG, 20 de Maio de 2015.

ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS

Juiz Federal do Trabalho

Titular da Vara do Trabalho de Iturama

**Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 21/05/2015, n. 1731, p. 2018/2019**



## **5) MEDIDA PROVISÓRIA N. 675, DE 21 DE MAIO DE 2015**

*Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.*

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I - 20% (vinte por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

....." (NR)

**Art.** Esta Medida Provisória entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

Joaquim Vieira Ferreira Levy

**DOU 22/05/2015, Seção 1, n. 96, p. 2**



**Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:**

Isabela Freitas Moreira Pinto

**Chefe da Seção de Atendimento e Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade

**Colaboração:** servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

***Economizar água e energia é URGENTE!***